



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**PORTARIA Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Renova a vigência do Museu Digital da UNILA (MUD) como ação estratégica da PROEX, instituído pela Portaria nº 02/2022/PROEX.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria UNILA n.º 443/2024/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n.º 37/2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01/2022, considerando as práticas de comunicação e difusão das informações sobre a PROEX e atividades de extensão da UNILA, e o que consta no processo 23422.019167/2022-01, RESOLVE:

Art. 1º Renova o período de vigência da ação estratégica Museu Digital da UNILA (MUD), conforme previsto no Art. 7º da Portaria n.º 02/2022/PROEX, e estabelece o prazo de um ano a partir dessa publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

*Portaria nº 3/2025/Proex, com publicação no Boletim de Serviço nº 23, de 06 de Fevereiro de 2025.*